

**DECRETO Nº 4. 687, de 10 de novembro de 2017.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.529,38 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

1.10.1.10.301.001 33903900	010202	2.517,27
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33901400	010202	9.595,45
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33504100	011406	103.416,66
0.2353		
TOTAL		115.529,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>1.10.1.10.301</b>	33903600	010202	12.112,72
<b>.0010.2468</b>			
<b>1.10.1.10.302</b>	33903900	011406	103.416.66
<b>.0010.2338</b>			
TOTAL			115.529,38

Art. 3º - Este Decreto  
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal